

REGULAMENTO E CONDIÇÕES DO LEILÃO

FRAUDAR LEILÃO É CRIME!

- Leia atentamente as condições.
- Tire suas dúvidas antes de efetuar os lances.
- Não cancelamos lance.
- Não é permitida visitação após o término do leilão.
- Retiradas apenas após o pagamento.

Contate : contato@rossileiloes.com.br pedindo liberação.

ITEM 1. O leilão será realizado no **dia 12 / ABRIL / 2023 (Quarta-feira) às 10:00** horas à somente ON-LINE. Av. Fagundes Filho, 191 - 4º andar- SÃO PAULO/SP - (próximo ao Metrô S. JUDAS)

ITEM 2. Os bens serão vendidos a quem maior lance oferecer, reservando-se ao Leiloeiro e ao Comitente Vendedor o direito de não liberar os lotes que não alcançarem os preços mínimos estabelecidos, bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade.

ITEM 3. As visitas aos bens a serem leiloados: **ESTRE / CAVO – LOCAIS DOS BENS:**

SÃO PAULO/SP * RIBEIRÃO PRETO/SP * GUATAPARÁ/SP.

VISITAÇÃO: DIAS 06, 10 e 11 / 04 / 2023 EM Horário Comercial - A VISITAÇÃO SERÁ AUTORIZADA UMA PESSOA POR VEZ.

SÃO PAULO / SP - LOTES 01 A 03 – :- ESTRE CAPÃO - Rua Antonio Ribeiro Pina, 225 - Jardim Lídia - São Paulo - SP ,contato: Augusto (11) 98370-17779 ou Carlos (11) 99330-4782

RIBEIRÃO PRETO / SP - LOTE 04 :- ESTRE RIBEIRÃO PRETO - Av. Thomaz Alberto Whatelly, 5005 - Jd. Aeroporto - Ribeirão Preto - SP - Luis Matiulli (16) 99742-0611 OU REINALDO - (16) 99789-6807

GUATAPARÁ / SP - LOTE 05 – :- ESTRE GUATAPARÁ - Rod. Deputado Cunha Bueno, Km 183 - SP 253 - Zona Rural - Guatapar - SP - 14115-000 - CONTATO: Isaac (16) 99277-9117

Para realizar a visita, deverá o interessado fazer prvio agendamento diretamente com a comitente, conforme descritivo do leilo. No sero aceitas propostas nas visitas. Os interessados devero verificar por sua conta o estado de conservao dos bens antes de ofertar um lance.

ITEM 4. Ao concordar com este termo, o Participante do leilo declara-se ciente de que o leiloeiro no garante as condioes que se encontram o bem. Os bens a serem adquiridos sero vendidos **SEM GARANTIA, NO ESTADO E NO LOCAL EM QUE SE ENCONTRAM.** No cabendo aos Comitentes, Vendedores e ao Leiloeiro qualquer responsabilidade quanto a consertos ou reparos, assim como no sero aceitas reclamaoes posteriores  arrematao, bem como **NO SERO ACEITAS DEVOLUOES OU DESISTENCIAS** por quaisquer motivos.

ITEM 4.1 Ao efetuar seu lance o arrematante declara para todos os fins e efeitos de direito, que no dia da visitao, examinou detalhadamente o bem arrematado e teve ampla oportunidade de contar com a assessoria de tcnicos de sua inteira confiana, tendo pleno conhecimento de que o lote arrematado pode ter sido recuperado de financiamento ou sinistro(veculos),  usado, no foi revisado, ou mesmo testado, sendo apregoado e arrematado **NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, SEM GARANTIAS,** no respondendo o Comitente Vendedor, nem o Leiloeiro, por sinistros de indenizaoes parciais ou totais j ocorridos, colisoes ou consertos/reparos que o veculo tenha sofrido anteriormente, ou que j tenha pertencido e vendido por seguradoras, no respondendo inclusive, quanto a eventuais e quaisquer problemas relacionados a MOTOR, CMBIO E CHASSI, que por ventura no sejam originais de fbrica, trocados, divergncia com numero/gravao do motor, cmbio e chassi ficando as despesas com a substituio e regularizao dos mesmos junto aos rgos competentes, por inteira responsabilidade do comprador.

ITEM 4.2 Correro por conta e responsabilidade do arrematante, todas as despesas de transferncia, inclusive para outros estados, seguro obrigatrio, 2 via de documento, custas de cpias autenticada de documentos como estatuto empresarial/Ata de reunio, regularizao de documentao apreendida, custas e providncias na troca de

lacração/emplacamento inclusive padrão MERCOSUL, impostos e taxas de quaisquer natureza, que incidam ou venham a incidir, decorrentes de regularização da documentação ou do próprio veículo.

ITEM 4.3 Qualquer dano ou ferrugem na numeração do chassi e motor havendo necessidade de remarcação, a mesma será por conta do arrematante. O arrematante responderá pelos custos da regularização e cumprirá os procedimentos de acordo com as exigências determinadas pela resolução 362 do Contran.

ITEM 4.4 Providências, regularizações e substituições de motor, câmbio, etiquetas, selos, vidros, identificadores, lacração, carrocerias, eixos, suspensões, turbina, GNV, faróis, cor, combustível, categoria, blindagem, quilometragem e sinistros que tenham reprovações e divergências, Recall ou qualquer outro item junto ao DETRAN/CIRETRAN/CONCESSIONARIOS ou empresas credenciadas/emissoras de perícias e laudos ECV/CSV, serão por conta do comprador, excluindo o leiloeiro e comitente vendedor de qualquer indenização ou compensação financeira de qualquer hipótese.

ITEM 4.5 A documentação pertinente ao(s) lote(s) arrematado(s), será entregue pelo COMITENTE VENDEDOR (proprietário do bem leiloado) no prazo de até 30 (trinta) dias úteis da realização do leilão. O Arrematante obriga-se a não circular com o veículo arrematado sem que, antes efetue a transferência de titularidade do bem, que deverá ser feita no prazo máximo legal de 30 dias, cumprindo as exigências legais dos DETRANS E CIRETRANS, tais como: vistorias de chassi e agregados, laudo veicular, baixa de furtos em Delegacias (quando for o caso), reconhecimento de firma de Sinal Público, cujo tais despesas correrão por conta do Arrematante

ITEM 4.6 Nos veículos importados, o Comitente Vendedor não se responsabiliza pela entrega da 4ª via ou guia de importação. Nos veículos blindados, importados e nacionais, o Comitente Vendedor e o Leiloeiro, não se responsabilizam pela empresa que efetuou a blindagem, pelo nível de segurança e nem pelo estado atual da blindagem, cabendo aos interessados analisar e vistoriar o veículo com técnicos de sua confiança.

ITEM 4.7 A regularização e transferência da blindagem, é de responsabilidade do comprador. Na aquisição de veículos blindados, os arrematantes não deverão possuir antecedentes criminais, obter a autorização/cadastro no Departamento de Polícia Civil do Estado/Divisão de Produtos Controlados ou junto ao Exército (caso não haja o 1º registro) e realizar a recertificação da blindagem em empresas autorizadas pelo Exército. O comprador declara ter ciência da portaria nº 94 - COLOG, de 16 Agosto de 2019. A busca e emissão de 2ª via de qualquer documento ficará a cargo e custas do comprador, que deverá contratar profissional para auxiliá-lo.

ITEM 4.7 No ato da arrematação, para fins de cadastramento e emissão da Nota de Venda e Termo de Entrega, os arrematantes deverão fornecer todas as informações solicitadas pela equipe do Leiloeiro. Cumpre esclarecer que, conforme "Comunicado CAT nº 06" a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo estabeleceu que a autorização para uso da nota fiscal eletrônica poderá ser denegada em virtude de irregularidade fiscal/cadastral do destinatário de nota fiscal, desta forma, o presente comunicado impede os Comitentes de emitirem nota fiscal para qualquer destinatário que possua irregularidade cadastral junto a Secretaria da Fazenda Estadual de São Paulo e para não ocorrer à denegação na emissão da nota fiscal, deverá o Arrematante (pessoa jurídica destinatária da nota de venda e fiscal) estar inscrito no Cadastro de Contribuintes do ICMS – CADESP, conforme item 3 do Comunicado CAT acima mencionado, pois do contrário não será permitida a emissão de notas de venda e/ou fiscais para compradores irregulares. Ressalte-se que caso o comprador esteja desobrigado de inscrição no CADESP, deverá desconsiderar o comunicado.

ITEM 5. Não caberá ao Arrematante alegar que não se atentou as condições do leilão redigidas neste texto, nem mesmo alegar desconhecimento de qualquer uma das condições do leilão ou do bem adquirido. **NÃO PODERÁ SER ALEGADA DISCORDÂNCIA POSTERIOR ÀS CONDIÇÕES DO LEILÃO.**

ITEM 6. Serão recebidos lances via Internet através do site www.leilaoonline.net e de viva voz, ambos em igualdade de condições.

ITEM 7. O valor estabelecido como "valor inicial" não é necessariamente o preço mínimo de venda do bem.

ITEM 8. O Participante declara estar ciente que as fotos exibidas não deverão ser utilizadas como parâmetro para demonstrar o estado em que se encontram os bens, são meramente ilustrativas, não garantem veracidade, tão pouco nitidez de cor, forma, espessura etc. Assim como os bens não possuem garantia de funcionamento, podendo ser sucata, sujeito a possíveis avarias visíveis, ocultas e/ou ausência de componentes.

ITEM 9. O comprador presencial assinará o Comprovante de Arrematação do lote adquirido, onde consta o número do lote e o valor do lance efetuado, permanecendo a 2ª Via em seu poder. No ato da arrematação o comprador deverá fornecer todos os dados do arrematante.

ITEM 9.1 A caução será obrigatória para os interessados presentes no leilão presencial, conforme valor a ser especificado pelo leiloeiro.

ITEM 10. Os bens vendidos são de responsabilidade do comitente Vendedor, o Leiloeiro é meramente mandatário do leilão não se responsabilizando em hipótese alguma pela evicção dos bens colocados em leilão. As presentes Condições de Venda estão de acordo com o "Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta" nº 12/99, assinado entre o Ministério Público e o Sindicato dos Leiloeiros do Estado de São Paulo.

ITEM 10.1. A procedência e evicção de direitos dos lotes deste leilão são de inteira e exclusiva responsabilidade dos Comitentes Vendedores, que não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários ou comerciantes e que **o Leiloeiro é um mero Mandatário**, ficando assim os mesmos eximidos de eventuais responsabilidades por qualidade, garantias, funcionamento, ausência, vícios e/ou defeitos ocultos ou não, bem como a possibilidade de aproveitamento dos bens objetos desta licitação, como também por indenizações, trocas, consertos, compensações financeiras de qualquer hipótese ou natureza.

DO PAGAMENTO

ITEM 11. No ato da compra, o arrematante presente pagará ao Leiloeiro, em cheque, 100% (Cem por cento) do valor do arremate, mais 5% (Cinco por cento) sobre o total a título de comissão do Leiloeiro mais a despesa organizacional conforme item 19 abaixo.

ITEM 12. Após a comunicação sobre a liberação dos condicionais o arrematante deverá efetuar o pagamento do lote, acrescido dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro e da despesa organizacional (conforme Item 19) em até 01 (hum) dia útil após o recebimento da comunicação. O não cumprimento do prazo proposto, poderá implicar em perda/pagamento estipulados no Item 13 e estará cancelada a venda, sem qualquer direito a indenização ou restituição das importâncias pagas.

ITEM 13. Em caso de não pagamento, o arrematante deverá pagar os 5% (cinco por cento) da comissão do Leiloeiro, mais as despesas administrativas. O leiloeiro cobrará também do arrematante, multa de 20% (Vinte por cento) do valor do arremate. O comprador via internet deverá seguir as mesmas condições que o comprador presencial descritas nesta condição.

ITEM 14. No caso de Venda Condicional os arrematantes comprometem-se a manter seus lances por 7 dias úteis a contar da data do leilão. No caso de desistência, arrependimento do lance ou proposta efetuada, dentro desse período, o arrematante ficará obrigado a seguir o que está estipulado no Item 13.

ITEM 15. Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação: "suspensão/irregular" junto à Receita Federal, ficará sujeito à perda do lote arrematado, em virtude de impossibilidade de emissão de Nota Fiscal, bem como ao pagamento/perda de 5% (Cinco por cento) do valor do arremate a ser destinado ao reembolso das despesas incorridas e os 5% (Cinco por cento) da comissão do Leiloeiro.

ITEM 16. Em caso de inadimplência do Arrematante, poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores. Poderá também protestar os cheques, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. O Leiloeiro Oficial poderá, nesta hipótese, solicitar a inclusão dos dados cadastrais do arrematante junto aos órgãos de proteção ao crédito e inativar seu cadastro na plataforma de venda on-line e/ou presencial.

ITEM 17. O Arrematante se declara ciente de o que o inadimplemento de sua parte, poderá acarretar em cobrança extrajudicial, inscrição de seu nome nos órgãos de proteção de crédito, e poderá ser processado para o pagamento da dívida (conforme Item 13) nos termos da lei.

ITEM 18. Não caberá o arrependimento posterior ao arremate uma vez que finalizado o leilão, não caberá a desistência por qualquer motivo que seja alegado pelo arrematante pois o mesmo se declara ciente da seriedade do leilão e da sua proposta e honrará com a mesma.

ITEM 19. Adicionalmente, os arrematantes deverão pagar despesa de administração calculada com base na tabela abaixo e estipulada pelo Sindicato dos Leiloeiros do Estado de São Paulo:

- R\$ 80,00 por lote arrematado, para lotes de valor entre R\$ 0,00 e R\$ 499,99;
- R\$ 160,00 por lote arrematado, para lotes de valor entre R\$ 500,00 e R\$ 999,99;
- R\$ 250,00 por lote arrematado, para lotes de valor entre R\$ 1.000,00 e R\$ 4.999,99;
- R\$ 600,00 por lote arrematado, para lotes de valor entre R\$ 5.000,00 e R\$ 9.999,99;
- R\$ 1.000,00 por lote arrematado, para lotes de valor entre R\$ 10.000,00 e R\$ 19.999,99;
- R\$ 1.400,00 por lote arrematado, para lotes de valor entre R\$ 20.000,00 e R\$ 29.999,99;
- R\$ 1.800,00 por lote arrematado, para lotes de valor entre R\$ 30.000,00 e R\$ 39.999,99;

- R\$ 2.100,00 por lote arrematado, para lotes de valor entre R\$ 40.000,00 e R\$ 49.999,99;
- R\$ 2.500,00 por lote arrematado, para lotes de valor entre R\$ 50.000,00 e R\$ 59.999,99;
- R\$ 3.000,00 por lote arrematado, para lotes de valor entre R\$ 60.000,00 e R\$ 69.999,99;
- R\$ 3.500,00 por lote arrematado, para lotes de valor entre R\$ 70.000,00 e R\$ 79.999,99;
- R\$ 4.000,00 por lote arrematado, para lotes de valor entre R\$ 80.000,00 e R\$ 89.999,99;
- R\$ 4.500,00 por lote arrematado, para lotes de valor entre R\$ 90.000,00 e R\$ 99.999,99;
- R\$ 5.000,00 por lote arrematado, para lotes de valor entre R\$ 100.000,00 e R\$ 109.999,99;
- R\$ 5.500,00 por lote arrematado, para lotes de valor entre R\$ 110.000,00 e R\$ 119.999,99;
- R\$ 6.000,00 por lote arrematado, para lotes de valor entre R\$ 120.000,00 e R\$ 149.999,99;
- R\$ 7.500,00 por lote arrematado, para lotes de valor entre R\$ 150.000,00 e R\$ 159.999,99;
- R\$ 8.500,00 por lote arrematado, para lotes de valor entre R\$ 160.000,00 e R\$ 199.999,99;
- R\$ 10.000,00 por lote arrematado, para lotes de valor entre R\$ 200.000,00 e R\$ 299.999,99;
- R\$ 15.000,00 por lote arrematado, para lotes com valores acima de R\$ 300.000,00.

ITEM 20. Os impostos incidentes sobre a operação de venda, quando devidos, serão pagos diretamente pelos arrematantes, tal como o ICMS.

ITEM 21. As Notas de Venda em leilão serão enviadas por e-mail após o pagamento.

DO ARREMATANTE

ITEM 22. O Arrematante declara a plena capacidade de exercer os seus direitos e deveres na ordem civil, não tendo nenhuma incapacidade momentânea, permanente ou impedimento legal.

ITEM 23. É de responsabilidade do usuário o uso da senha e o mesmo se compromete a não divulgar a terceiros, sendo de sua responsabilidade todos os lances registrados em seu nome. Poderá o leiloeiro a qualquer momento solicitar a pessoa habilitada no leilão maiores informações do seu cadastro ou até um cheque caução.

ITEM 23.1 Após o USUÁRIO dar um lance, não poderá mais desistir do mesmo, sendo que o lance é irrevogável sob quaisquer condições.

ITEM 24. O Participante do leilão declara-se ciente de que a desatualização de seus dados cadastrais como telefone, endereço e outras informações na plataforma do site LeilãoOnline.NET poderá ocasionar em não aceitação do lance, o cancelamento da venda, o bloqueio no sistema, pois será visto como forma de ludibriar o leiloeiro.

ITEM 25. O participante está ciente que o inadimplemento poderá causar seu bloqueio definitivo da plataforma LeilaoOnline.NET.

ITEM 26. O Leiloeiro não se responsabiliza por falhas na conexão e nem pela conexão contínua na hora do leilão, como também não se responsabiliza pela conexão do usuário.

ITEM 27. O participante estrangeiro deverá efetuar o pagamento na moeda vigente no país, nas mesmas condições que os participantes brasileiros.

DA RETIRADA DO BEM ADQUIRIDO APÓS O PAGAMENTO

ITEM 28. O bem só poderá ser retirado após a adimplência do arrematante E APÓS RECEBER AS NOTAS DE VENDA EM LEILÃO.

RETIRADAS:

SÃO PAULO / SP - LOTES 01 A 03 – :- - ESTRE CAPÃO - Rua Antonio Ribeiro Pina, 225 - Jardim Lúcia - São Paulo - SP ,contato: Augusto (11) 98370-17779 ou Carlos (11) 99330-4782

RIBEIRÃO PRETO / SP - LOTE 04 :- - ESTRE RIBEIRÃO PRETO - Av. Thomaz Alberto Whatelly, 5005 - Jd. Aeroporto - Ribeirão Preto - SP - Luis Matioli (16) 99742-0611 OU REINALDO - (16) 99789-6807

GUATAPARÁ / SP - LOTE 05 – :- ESTRE GUATAPARÁ - Rod. Deputado Cunha Bueno, Km 183 - SP 253 - Zona Rural - Guatapar - SP - 14115-000 - CONTATO: Isaac (16) 99277-9117

ITEM 28.1 A retirada e transporte dos bens arrematados so de inteira responsabilidade do arrematante, que responder civil e criminalmente por qualquer dano pessoal ou material causado a terceiros, ou qualquer ao movida que envolva o veculo arrematado. Ser o arrematante tambm responsvel por eventuais infraes de trnsito cometidas, autorizando desde j que a pontuao punitiva seja direcionada para o seu pronturio de habilitao.

ITEM 29. Aps O **DIA 24 / 04 / 2023**, poder(o) ser agendada(s) a(s) retirada(s) pelo(s) arrematante(s)/procurador(es), com apresentao da Nota de Venda original do leiloeiro e entrega de cpia autenticada da Procurao, se for o caso, no local onde se encontra(m).

ITEM 30. Correro por conta do arrematante as despesas ou custos relativos  desmontagem, remoo, transporte, exportao e impostos incidentes sobre os bens arrematados. Caso algum dos bens leiloados possua algum tipo de caracterizao ou elementos de manifestao visual da vendedora, de qualquer outra empresa pertencente a seu grupo econmico ou de empresa que fora objetivo de incorporao por parte desta, fica desde j informado que os bens no podero ser utilizados enquanto existir tal elemento, sendo certo que a parte adquirente no est autorizada a utilizar os bens sem que antes proceda com a sua total descaracterizao, ou ento mediante a caracterizao e uso de marca prpria ou de terceiros devidamente licenciada.

ITEM 31. Os lotes sero liberados aos prprios arrematantes ou seus procuradores mediante a apresentao da cpia da procurao com firma reconhecida, de uma via original da Nota de Venda, acompanhada da cpia do Contrato Social, CNPJ ou CONTRATO INDIVIDUAL e RG ou CNH do arrematante e seu representante, que ficaro retidas. Todos as cpias devero ser comprovadas com os documentos originais ou xerox autenticados.

ITEM 31.01 No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante dever conferir o(s) referido(s) lote(s) quanto a sua natureza, quantidade, estado ou condies em que o(s) mesmo(s) estiver(em). Sendo constatada qualquer divergncia e/ou irregularidade, o fato dever ser imediatamente informado, por escrito,  empresa vendedora, ficando a retirada suspensa at que estejam solucionadas as eventuais dvidas existentes. **No poder o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergncia aps a remoo do(s) bem(ns).**

ITEM 31.2 Se o(s) bem(ns) arrematado(s), no for(em) retirado(s) at o **dia 12 / 05 / 2023**, ser cobrada, pela guarda do(s) mesmo(s), uma taxa de 1% (hum por cento)/dia, calculada sobre o valor da arrematao. Decorrido o perodo de 45 (QUARENTA E CINCO) dias teis a contar da data de liberao de retirada sem que o(s) mesmo(s) tenha(m) sido retirado(s), o(s) referido(s) bem(ns) poder(o) ser vendido(s) para terceiros, perdendo o arrematante, neste caso, a integralidade do valor pago. (ns).

ITEM 31.3 Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante dever respeitar e cumprir todas as normas internas de segurana estabelecidas pela empresa vendedora - no que se refere  utilizao de veculo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatrios de segurana estabelecidos pela legislao em vigor, no cabendo  empresa vendedora qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em funo das operaes de carregamento e retirada.

ITEM 32. Os bens constantes em quantidade aproximadas, sendo possvel margem de at 10% (dez por cento) para mais, ou para menos, na quantidade dos referidos bens. Os bens sujeitos a pesagem sero pesados conforme balana do comitente vendedor ou de sua indicao, preservando ao vendedor o direito de somente entregar a quantidade apresentada no catlogo de venda. Lembramos que o Comprador dever ler atenciosamente essa condio de venda e a descrio do produto para no gerar dvidas na hora da compra.

ITEM 33. No necessariamente sero emitidas Notas de Venda dos bens arrematados. Nestes casos, o arrematante (contribuinte do ICMS) poder, nos termos do Artigo 136 do RICMS/SP, emitir Nota Fiscal de Entrada (Lei 6.374/89, art. 67,  1, e Convnio de 15-12-70 - SINIEF, arts. 54 e 56, na redao do Ajuste SINIEF-3/94, clusula primeira, XII): "I - no momento em que entrar no estabelecimento, real ou simbolicamente, mercadoria ou bem: (...) g) arrematado ou adquirido em leilo ou concorrncia, promovidos pelo Poder Pblico." Salientamos que as operaes de compra de pessoa fsica so espordicas, tendo em vista que a mesma no pratica operao de comercializao.

ITEM 34. Os casos omissos sero regidos pela Legislao Brasileira pertinente e, em especial, pelo Decreto Lei no 21.981, com as alteraes introduzidas pelo Decreto Lei no 22.427.

OBS: OS LOTES ESTO SENDO VENDIDOS SEM GARANTIA, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, NO CABENDO RECLAMAES POSTERIORES  VENDA EM LEILO;

OBS 2: AS VISITAS SÃO REALIZADAS APENAS UMA PESSOA POR VEZ, MEDIANTE AGENDAMENTO E SEGUINDO TODAS AS NORMAS DE HIGIENIZAÇÃO AFIM DE PREVENÇÃO CONTRA O COVID-19;

OBS 3: A COMITENTE PODERÁ RETIRAR BENS DO LEILÃO SEM AVISO PRÉVIO (COM OU SEM LANCE(S)).

OBS 4: Conforme resoluções estipuladas pelo Contran nº 12/98, 184/05 e nº 62/98, não será permitida retirada de equipamento sem carregamento adequado. O mesmo deve seguir às normas quanto à capacidade de transporte e segurança.

Dados da conta do Leiloeiro para quem optar em TED ou DOC.:

Aguarde o envio do e-mail de cobrança para efetuar o pagamento.
(Verifique caixa de spam e lixeira)

**BANCO ITAU S.A. - AGENCIA: 3004 CONTA: 00089-3.
CPF: 073.597.398-96 NOMINAL À UGO ROSSI FILHO.
PIX: 073.597.398-96**

OBS.: NÃO SERÃO ACEITOS PAGAMENTOS EM DINHEIRO, NO ESCRITÓRIO DO LEILOEIRO.